

Ofício Sindcomerciários nº 104/2018 Bragança Paulista, 17 de dezembro de 2018

<u>REF.: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019. Fecomerciários x Sindisider – Percentual e limite de desconto da contribuição assistencial dos empregados</u>

Prezado(s) Senhor(es),

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, neste ato representado por seu presidente, Sr. João Peres Fuentes, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar o quanto segue:

Tem a presente a especial finalidade de comunicar que a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (Fecomerciários x Sindisider) prevê em sua cláusula 7, o desconto da "Contribuição Assistencial dos Empregados".

Portanto, nos termos da cláusula 7, § 3°, servimo-nos da presente para informar que na base territorial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, <u>o percentual e limite mensal deliberado para o desconto da contribuição assistencial dos empregados é de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da remuneração mensal do empregado, limitado cada desconto ao valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).</u>

Sendo assim, <u>os descontos relativos à contribuição</u> <u>assistencial dos empregados deverão ser feitos nos percentuais e forma acima informados.</u>

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente.

João Peres Fuentes

Presidente

Sede Bragança Paulista: Rua Coronel Assis Gonçalves, nº 774, Centro Bragança Paulista, São Paulo, CEP: 12900-480 Telefones: (11) 2277-3422 / (11) 2277-3423

contatos@sindcomerciarios.com.br





Jaguariúna: Rua Alfredo Bueno, nº 772, Centro Pedreira: Rua Antônio Pedro, nº 181, Centro

Serra Negra: Rua Sete de Setembro, nº 133, Centro Socorro: Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, nº 199, sala 5, Centro